DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Licença Prêmio 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Licença Prêmio

PORTARIA Nº 342, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) ROSANA MATTAR FREITAS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
ROSANA MATTAR FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13.11.1990 á 12.11.1995

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 15.09.2025 com término em 14.10.2025, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 15.09.2025 revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 343, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICAI	27.02.2002 á 26.02.2007

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 22.09.2025 com término em 21.10.2025, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 22.09.2025 revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS, NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA CMED, DETERMINADOS POR DECISÕES JUDICIAIS, DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA	020401 10 303 0160 2128 0000 Manutenção do de Assist Farmacêutica Básica **232** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 310.000 SAÚDE–GERAL 020401 10 303 0160 2128 0000 Manutenção do de Assist Farmacêutica Básica **233** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.15 305.000 GESTÃO DO SUS-Convênios/entidades/fundos 020401 10 303 0160 2128 0000 Manutenção do de Assist Farmacêutica Básica **234** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.13 304.023 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FONTE DE RECURSOS	Própria, Estadual e Federal.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	16/09/2025
GESTOR DO CONTRATO	ADRIANO HUMBERTO SILVA
FISCAL DO CONTRATO	JÉSSICA SILVA MASTRÂNGELO
CONTRATADA - TIAGO PAVAO RODRIGUES LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	086/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2025
VALOR DO CONTRATO	R$ 62.370,21 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 271/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES E ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO QUANTITATIVO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ONLINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR, E A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS, COMPREENDENDO, AINDA, A DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES EM GERAL, EM REDES/ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	A prorrogação terá vigência de 01/11/2025, com término no dia 31/10/2026. O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo terá vigência imediata, a partir da data da assinatura deste termo Aditivo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020801 15 451 0280 2028 0000 Manutenção Serviços Obras e Fiscalização **591** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Própria
GESTOR DO ADITIVO	ANDRÉ LUIS CLEMENTINO DE SOUZA
FISCAL DO ADITIVO	LUCIANO NERY DA COSTA
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	22/09/2025
CONTRATADA – QFROTAS SISTEMAS LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO AO CONTRATO N° 271/2024
VALOR DO ADITIVO	R$ 799.300,04 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos reais e quatro centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO C.M.A.S DE IGARAPAVA – S.P.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Igarapava, sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, tendo a seguinte pauta: 1. **Análise de ofício referente a reajuste de repasse ao Lar e Abrigo de Idosos; 2. Informações sobre a décima quarta Conferência Municipal de Assistência Social; 3. Organização do trabalho das comissões permanentes;4. Discussão referente à elaboração do Plano Plurianual (PPA) dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de dois mil e vinte e seis;5. Definição da data da próxima reunião ordinária.** Registadas as justificativas de ausência dos conselheiros Douglas Gonçalves Silva e Maria da Conceição Ribeiro dos Santos, deu-se início a discussão da pauta: **1. Análise de ofício referente a reajuste de repasse ao Lar e Abrigo de Idosos.** O órgão gestor apresentou, por meio do Ofício número sessenta e oito de dois mil e vinte e cinco, solicitação de apreciação do Termo de Colaboração número três de dois mil e vinte e três, firmado entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e o Lar e Abrigo de Idosos de Igarapava. O referido termo, que garante vinte e cinco atendimentos, encerra-se em primeiro de outubro de dois mil e vinte e cinco, sendo necessária a assinatura de termo aditivo. A entidade solicitou aumento do repasse financeiro, considerado insuficiente para continuidade do serviço. Após análise jurídica e estudo de custos pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, concluiu-se pela necessidade de reajuste. Assim, pretende-se firmar aditivo de três meses, de dois de outubro de dois mil e vinte e cinco a dois de janeiro de dois mil e vinte e seis, com aumento do valor mensal de trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos para quarenta e cinco mil reais. O reajuste será custeado com saldo do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor total de vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos, equivalente a nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos por mês. Após análise, e considerando inclusive o saldo atual superior a trezentos mil reais no bloco de proteção social de média e alta complexidade, o colegiado deliberou **parecer favorável** ao reajuste, registrando interesse em apreciar futuras utilizações de saldos federais que se façam necessárias, observando que o mesmo bloco financeiro custeia outros serviços, sendo imprescindível planejamento orçamentário sustentável. A presente deliberação fica registrada na resolução número treze de dois mil e vinte e cinco. **2. Conferência Municipal de Assistência Social.** A

secretária executiva informou que, após a abertura do sistema do Conselho Estadual de Assistência Social, foram inseridas as propostas da conferência municipal. Permanece pendente a inclusão das delegadas eleitas: Anna Carolina de Paula Fonseca e Edilene de Jesus (titulares), Cristiene Marcelina Fernandes e Maria da Conceição Ribeiro dos Santos (suplentes), aguardando informações, tendo o conselho prazo até o dia dezenove para a inserção das informações. As deliberações da conferência foram apresentadas aos novos conselheiros, ressaltando-se a importância de seu acompanhamento periódico. Comunicou-se que a etapa regional da conferência estadual ocorrerá nos dias dois e três de outubro de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Ribeirão Preto, sendo responsabilidade da gestão municipal garantir a participação das delegadas. Também foram divulgadas transmissões on-line promovidas pelo Conselho Estadual, previstas para os dias dezenove e vinte e cinco de setembro, como preparação para a etapa regional. 3. **Organização do trabalho das comissões permanentes.** Ratificou-se a composição das comissões e acordou-se que a Comissão de Prestação de Contas deverá reunir-se para análise das contas referentes ao período de maio a agosto. Definiu-se atualizar o grupo de WhatsApp da comissão, para posterior agendamento da data. Em relação à Comissão de Fiscalização, definiu-se o período de vinte a vinte e quatro de outubro para visitas às unidades e organizações da sociedade civil, com elaboração de cronograma pela secretária executiva. Durante as visitas, a Comissão de Programas e Benefícios realizará, simultaneamente, o acompanhamento dos benefícios eventuais e do Programa Bolsa Família, conforme previsto no plano de trabalho. **4. Discussão referente à elaboração do Plano Plurianual (PPA) dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de dois mil e vinte e seis.** Considerando a participação das conselheiras Ana Maria e Rubiana, na audiência pública do Plano Plurianual, ocorrida no final de agosto, elas apresentaram breve relato. Destacaram que a apresentação foi pouco clara, sem projeção de dados, o que dificultou a compreensão. Não foram identificadas informações específicas sobre a política de assistência social, apenas uma referência geral à redução do orçamento devido à queda da arrecadação municipal. Diante disso, e considerando diálogo já realizado com o Departamento Financeiro em outra oportunidade e a necessidade de participação efetiva deste colegiado no planejamento orçamentário, deliberou-se pelo envio de ofício ao departamento financeiro/planejamenento solicitando acesso ao Plano Plurianual para apreciação, ressaltando que o mesmo fluxo deve ser observado em relação à Lei Orçamentária Anual. Caso não haja retorno, os conselheiros consideram a possibilidade de dialogar diretamente com a Câmara de Vereadores, destacando a importância da manifestação prévia do

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

colegiado. **5. Definição da data da próxima reunião ordinária.** A secretária executiva informou impossibilidade de participação na reunião ordinária prevista para dezesseis de outubro, em razão de compromisso junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS). Diante disso, os conselheiros deliberaram pela alteração da data para trinta de outubro, oportunidade em que também será possível dialogar sobre as visitas de fiscalização. Ao término das discussões das pautas, foi colocada a palavra livre e não havendo manifestações, a presente reunião foi encerrada e eu, Daniela Fernanda Simião, secretária executiva, redigi a presente ata. Igarapava, dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA MARIA VIEIRA DA SILVA FILETTO
Data: 23/09/2025 13:54:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELA FERNANDA SIMIAO
Data: 23/09/2025 14:59:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Maria Vieira da Silva Filetto
Presidente do CMAS

Daniela Fernanda Simião
Secretária Executiva CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA/SP

RESOLUÇÃO CMAS - 013/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REAJUSTE NO REPASSE À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "LAR E ABRIGO DE IDOSOS", MEDIANTE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA – SP, conforme Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei n. 8.742, de 07/12/1993, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 763/2017 de 07/12/2017, alterada pela Lei 1.104 de 16/05/2023;

CONSIDERANDO, o ofício n°68/2025 encaminhado pelo órgão gestor da assistência social a este conselho, solicitando apreciação e deliberação quanto à proposta de reajuste no repasse ao Lar e Abrigo de Idosos;

CONSIDERANDO, consulta dos saldos financeiros dos recursos repassados pelo governo federal, bem como as constantes sinalizações por este CMAS quanto a necessidade de qualificação da gestão financeira;

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a proposta do Departamento de Desenvolvimento Social de reajuste no repasse ao serviço de acolhimento para pessoas idosas, executado pelo Lar e Abrigo de Idosos.

Artigo 2° - O Reajuste será aplicado por meio de aditivo ao termo de colaboração n°003/2023 que terá vigência de 02/10/2025 a 02/01/2026, estando em planejamento a elaboração de novo edital de chamamento público com o objetivo de qualificar a oferta do serviço de acolhimento para pessoas idosas.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA/SP

I. O valor repassado mensalmente passará de R$35.422,40 para R$45.000,00.

II. Para o reajuste será utilizado R$28.732,80 do saldo de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade.

Artigo 3° - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 18 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA MARIA VIEIRA DA SILVA FILETTO
Data: 23/09/2025 13:54:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Ana Maria Viera da Silva Filetto
Presidente do CMAS